



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 101.116, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: LOTE Nº 31, da QUADRA Nº 23/241, situado à Rua VIII, no **SETOR MORADA DO SOL - 2ª ETAPA**, nesta Capital, com área de 190,00m², medindo: 10,00m de frente; 10,00m de fundo, dividindo com o lote nº 11; 19,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 32; e, 19,00m pelo lado esquerdo, dividindo com lote nº 30. PROPRIETÁRIA: **DANIELE LOPES**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI RG nº 3.843.286-SSP/GO e CPF nº 913.826.101-49, residente e domiciliada n/Capital, conforme R-10-15.614, d/Circunscrição. Esc. 02. A Oficial.

Av-1-101.116: Goiânia, 10 de Setembro de 2010. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº datado de 09/09/2010, a proprietária supracitada, Daniele Lopes, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento realizado em data de 22.04.2000, sob o regime da comunhão parcial de bens, com JESUSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qual passou a assinar, DANIELE LOPES OLIVEIRA, conforme Certidão de Casamento, extraída do Lº nº B-274, fls. 197, nº 54.797, do Cartório de Registro Civil da 2ª Circunscrição d/Comarca. Esc. 02. A Oficial.

R-2-101.116: Goiânia, 10 de Setembro de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 27/08/2010, no Lº nº 1599, às fls. nºs. 85/87, do 7º Tabelionato de Notas, a proprietária constante e supra qualificada, juntamente com seu marido, Jesusmar Rodrigues Oliveira, portador da CI.RG nº 187.363-SSP/AC e CPF nº 321.862.072-49, VENDERAM à Empresa, **SOARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, na Rua Nápolis, nº 525, Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.844.453/0001-04, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 9.000,00. Escr.01. A Oficial.

Av-3-101.116: Goiânia, 18 de Outubro de 2010. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº apresentado, datado de 21.09.2010, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada uma casa residencial contendo: 03 quartos sendo 01 suíte, sala de estar, cozinha, banheiro social, circulação, garagem e área de serviço, com área construída de 70,00m2, no valor venal de R\$ 24.632,50, conforme Certidão de Cadastramento expedida em data de

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

.ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 05/04/2023 15:44

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 623232e6-20f4-42b0-873f-1049a067baac

17.09.2010, pela Secretaria de Finanças, d/Capital. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos-CND, nº 042632010-08001011, CEI nº 70.004.45196/77, expedida em data de 04.10.2010, pela Receita Federal do Brasil. Escr.01. A Oficial.

R-4-101.116: Goiânia, 30 de Maio de 2011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, em data de 20.05.2011, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, **VENDEU** ao Sr. **MAX DIVINO DA COSTA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, servidor público federal, portador da CI RG nº 4800589-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 010.144.731-01, sua esposa, **DEUSILANE FREITAS PAIS DA COSTA**, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 4989355-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 017.039.821-85, residentes e domiciliados na Rua JB-06, Qda. 12, Lt. 42, Jd. Belvedere, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 113.488,20, sendo R\$ 21.665,03, com recursos próprios; R\$ 2.000,00, com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto, e, R\$ 89.823,17, com o financiamento concedido pela credora-fiduciária. Escr.01. A Oficial.

R-5-101.116: Goiânia, 30 de Maio de 2011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, em data de 20.05.2011, os adquirentes constantes e qualificados no R-4, supra, **ALIENARAM** de forma resolúvel, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 89.823,17 (oitenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos)**, a ser amortizada através de 300 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 20/06/2011, com juros à taxa nominal de 6,0000%aa e efetiva de 6,1679%aa, reajustáveis de acordo com o SAC - Sistema de Amortização Constante-NOVO. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$ 113.488,20**. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: **60 (sessenta) dias**. As demais condições constam no contrato. Escr.01. A Oficial.

Av-6-101.116: Goiânia, 03 de Abril de 2023. **Protocolo nº 290.709:** Certifico que, de conformidade c/**Reqto. Consolidação e Cancelamento CCI**, datado de 29/11/2022, nos termos do § 7º, do **art. 26**, da Lei Federal de nº **9.514/97**, em decorrência da inadimplência por parte dos Devedores-Fiduciários, **FICA CONSOLIDADA** em nome da **Credora-Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, constante no **R-5, supra**, a Propriedade do Imóvel objeto da presente Matrícula. Foi recolhido o **ISTI** conforme Laudo nº 9193836.2, Matrícula nº 999.971-0. Escr.06. Dou fé. A Oficial.

Av-7-101.116: Goiânia, 03 de Abril de 2023. **Protocolo nº 290.709:** Certifico que, como determina o **art. 27**, a Caixa Econômica Federal - CAIXA, qualificada na **Av-6**, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto d/Matrícula, dentro do prazo legal de "trinta(30)dias, contados da data do registro" da aquisição - **03/04/2023, data esta em que foi efetivada a consolidação**, para que "a propriedade plena" possa "passar à Credora Fiduciária", como prevê o § 5º, do **Inciso II, do art. 27**, da **Lei Federal** de nº **9.514/97**, em vigor. Escr.06. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 05 de abril de 2023.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01362304012245234420125

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tigo.jus.br>

EMOLUMENTOS:R\$	83,32	TAXA JUDICIARIA: R\$18,29	FUNDESP: R\$	8,33
ISS: R\$	4,17	FUNESP: R\$	ESTADO: R\$	0,00
FESEMP: R\$	0,00	FUNEMP: R\$	FUNCOMP: R\$	2,50
FEPADSAJ: R\$	1,67	FUNPROGE: R\$	FUNDEPEG: R\$	1,04
FUNDAF: R\$	0,00	FEMAL: R\$		

VALOR TOTAL R\$ 123,49



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec